



Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 450.000,00 ///QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 22,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2118 Ações de Enfrentamento ao COVID-19		
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04270001	50.000,00
319004-0114.014 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 04270002	40.000,00
339032-0114.014 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NC : 04270003	40.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 04270004	1.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04270005	1.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04270006	20.000,00
319004-0102.002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 04270007	10.000,00
339032-0102.002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NC : 04270008	10.000,00
449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04270010	1.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 04270011	5.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 04270012	2.500,00
339039-0102.002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 04270013	2.500,00
339039-0114.014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 04270014	20.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 04270015	19.000,00
449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04270016	9.000,00
449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04270017	10.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04270018	80.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04270019	9.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04270020	20.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04270021	40.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04270022	60.000,00
	Soma da Unidade:	<b>450.000,00</b>
	Total:	<b>450.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20004 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO		
339035-0100.000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	NC : 04270015	19.000,00
319004-0100.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 04270016	9.000,00
	Soma da Unidade:	<b>28.000,00</b>
21002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2094 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
339014-0100.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04270012	2.500,00
339039-0100.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 04270013	2.500,00
	Soma da Unidade:	<b>5.000,00</b>
26001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2115 CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS		
337370-0100.000 Rateio pela Participação em Consórcio Público	NC : 04270017	10.000,00



DECRETO 009/2020

Abril / 2020

	Soma da Unidade:	<b>10.000,00</b>
27001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
2004 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
469091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 04270018	80.000,00
2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04270014	20.000,00
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04270001	50.000,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04270002	40.000,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04270003	40.000,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04270004	1.000,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04270005	1.000,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04270006	20.000,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04270007	10.000,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04270008	10.000,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04270010	1.000,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04270011	5.000,00
	Soma da Unidade:	<b>278.000,00</b>
28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
335043-0101.001 SUBVENCOES SOCIAIS	NC : 04270019	9.000,00
319091-0101.001 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 04270020	20.000,00
339033-0101.001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 04270021	40.000,00
339035-0101.001 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 04270022	60.000,00
	Soma da Unidade:	<b>129.000,00</b>
	Total:	<b>450.000,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 27 de Abril de 2020

  
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO